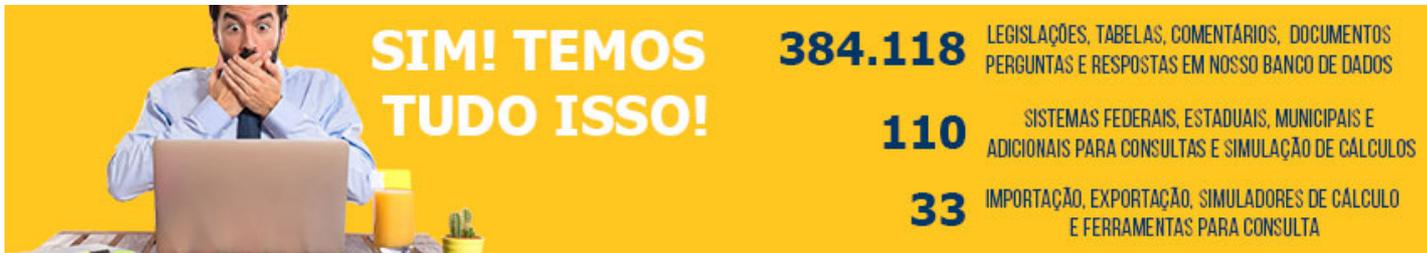


DECRETO Nº 3904-R DE 07/12/2015

Publicado no DOE - ES em 8 dez 2015

Altera o Valor de Referência do Tesouro Estadual - VRTE, para o exercício de 2016.

SIM! TEMOS TUDO ISSO!

384.118	LEGISLAÇÕES, TABELAS, COMENTÁRIOS, DOCUMENTOS PERGUNTAS E RESPOSTAS EM NOSSO BANCO DE DADOS
110	SISTEMAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E ADICIONAIS PARA CONSULTAS E SIMULAÇÃO DE CÁLCULOS
33	IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, SIMULADORES DE CÁLCULO E FERRAMENTAS PARA CONSULTA

O Governador do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual, e em consonância com as disposições do art. 5º da Lei nº 6.556, de 28.12.2000, e com as informações constantes do processo nº 72531649,

Decreta:

Art. 1º O Valor de Referência do Tesouro Estadual - VRTE, a vigorar no exercício de 2016, será de R\$ 2,9539 (dois reais, nove mil quinhentos e trinta e nove décimos de milésimo).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI

Secretária de Estado da Fazenda